



## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

### **ADITIVO N° 20230707-01**

1º Termo Aditivo ao contrato n° 20230707, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.094.573/0001-55, com sede na Praça São Miguel, n° 60, bairro São Miguel, representado pela Sr.<sup>a</sup> **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional n° 10376-4, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ N° 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n° 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de licitação n° 240701/2023**, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 20230707**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 20230707, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 04/10/2024 a 04/10/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 11.862,56, reajustado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 12 122 0016 **2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação**. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.79 serv. De apoio administrativo/técnicos, operacional.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 03 de outubro de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.094.573/0001-55  
CONTRATANTE

---

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_